



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
CEP: 37.527-000

§ 3º – O valor total do depósito ora autorizado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e será transferido da conta do Legislativo, nº 8.093-4 para a conta movimento do Executivo nº 5023-7.

§ 4º – O Presidente da Câmara é responsável pela entrega ao Setor Contábil do Legislativo do documento que comprova a realização da transferência para fins de contabilização tempestiva.

Art. 3º – A presente anulação não desobriga o Chefe do Poder Executivo de efetuar os repasses dos duodécimos referentes ao período de agosto a dezembro de 2015, inclusive, na totalidade do valor orçado para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2015.

Flávio José da Silva
Presidente da Câmara

Aécio Silveira Raymundy
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 01/09/2015

Presidente da Câmara Municipal de Conceição
das Pedras – MG.

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras/MG e no Site oficial, em 09/09/2015.
Responsável pela publicação:

Wanda Maria Ferreira
Assessoria e Assistência Geral da CM

APROVADO

Em segunda discussão em 08/09/2015.

Presidente da Câmara Municipal de Conceição
das Pedras – MG.